



M U N I C Í P I O D E A R O U C A
C Â M A R A M U N I C I P A L

Para

Sua referência

N.º _____

Proc.º N.º _____

Sua comunicação

____/____/____

Nossa referência

Data

Circular.º __ EMCPA Arouca, 17 de fevereiro 2023

ASSUNTO: Convite para apresentação de propostas - Proc. n.º 9/2023 – EMCPA - Consulta Prévia para aquisição de serviços de mão-de-obra para manutenção (preventiva e/ou corretiva) em edifícios e equipamentos municipais

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante, CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto que o republicou, bem como a demais legislação subsidiária, o Município de Arouca convida V. Exas. a apresentar proposta para a prestação de serviços em assunto, no âmbito de procedimento por Consulta Prévia, regulado nos termos dos artigos 112.º a 127.º do referido Código, e de acordo com as condições estabelecidas neste Convite e no Caderno de Encargos.

1 - Objeto – Constitui objeto do presente procedimento a contratação da prestação de serviços de mão-de-obra para a manutenção (preventiva e/ou corretiva) nos Edifícios e Equipamentos Municipais constantes da cláusula 21.ª do Caderno de Encargos e conforme Plano de Manutenção dos Edifícios e Equipamentos Municipais constante do anexo àquele Caderno de Encargos.

2 - Entidade adjudicante – Município de Arouca, sito na Praça do Município, 4544-001 Arouca, com os números de telefone: 256 940 220 e fax: 256 943 045 e endereço electrónico: geral@cm-arouca.pt.

3 – Decisão de contratar – A decisão de contratar, foi determinada por Despacho de Abertura do Procedimento da Presidente da Câmara, datado de 17 de fevereiro de 2023, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de junho e para os efeitos previstos no artigo 38.º do CCP.

4 – Fundamentação – A Consulta Prévia com apelo ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, tem por base a ausência de recursos próprios da autarquia para proceder à aquisição dos serviços por essa via, bem como pelo facto do valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000,00€, também como previsto na alínea c), n.º 1, artigo 20.º do CCP.

5 – Prazo para apresentação das propostas – A proposta deverá ser apresentada até às **23:59 horas do dia 27 de fevereiro de 2023**.

6 – Modo de apresentação da proposta – Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Arouca, acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt.

7 – Documentos da proposta:

7.1 - Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

7.2 - A proposta deve conter os seguintes documentos:

- a) **Proposta de Preço**, elaborada em conformidade com a minuta constante do anexo II a este Convite. O preço proposto, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso. A proposta de preço deve mencionar expressamente que ao preço acresce o IVA, se este for devido, indicando-se, neste caso, também na proposta a taxa legal aplicável;
- b) Declaração, do concorrente, de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I a este Convite.

7.3 - Poderá ser junto à proposta a Certidão do registo comercial (certidão permanente) ou códigos de acesso à mesma, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente que permita relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.

7.4 – A proposta e todos os documentos que a acompanham devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.5 – O concorrente deverá assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, nos termos e condições da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

7.6 - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá o concorrente submeter na plataforma, juntamente com a sua proposta, um documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

7.7 – Os documentos que constituem a proposta deverão ser, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa.

8 – Propostas variantes – Não é admissível a apresentação de propostas que alterem quaisquer pontos, artigos ou cláusulas do presente Convite ou do Caderno de Encargos, ou seja, não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

9 - Critério de Adjudicação:

9.1 - De acordo com o definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação será densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar e que será o fator preço.

9.2 – Na situação de empate será efetuado um sorteio, presencial, que ocorrerá da seguinte forma:

1. O júri notifica os concorrentes cujas propostas se encontram empatadas, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
2. No início do sorteio, a cada concorrente é atribuído o número correspondente ao número de registo de entrada da sua proposta e constante da lista de concorrentes publicada na plataforma dos contratos públicos a que se refere o artigo 2.º;
3. Num saco opaco são introduzidos boletins de papel, dobrados e numerados com aquele número de registo, procedendo seguidamente, o presidente do Júri, à sua extração;
4. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

10 – Documentos de habilitação:

10.1 - Após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III deste Convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e h), n.º 1, artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão da Conservatória do Registo Comercial com todas as inscrições em vigor ou certidão permanente.
- d) Cópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal da(s) pessoa(s) com poderes para a outorga do contrato;
- e) Cópia do Número de Identificação Fiscal da empresa.

10.2 – Os documentos comprovativos solicitados na alínea b), designadamente, quanto às situações previstas nas alíneas b) e h), n.º 1, artigo 55.º do CCP reportam-se à pessoa coletiva, bem como aos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

11 – Prazo para apresentação dos documentos de habilitação – 3 dias após notificação da adjudicação.

12 – Prazo para supressão de irregularidades dos documentos de habilitação – 3 dias após notificação.

13 – Apresentação dos documentos de habilitação:

13.1 - O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número 10 deste Convite, através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Arouca:

www.acingov.pt

13.2 - Quando os documentos a que se refere a alínea b), n.º 10.1 deste Convite, se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

13.3 Com o consentimento do adjudicatário, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 13.1. O adjudicatário não terá, ainda, de apresentar aqueles documentos se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

13.4 - Em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade dos documentos de habilitação, o órgão competente para a decisão de contratar poderá sempre exigir ao adjudicatário para que este apresente, no prazo de 3 (três) dias os originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada, nos termos do n.º 13.1

14- Caução – Para o cumprimento do presente contrato, não é exigida a prestação da Caução, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

15 - Prazo de validade da proposta – o concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias contados da data limite para a sua entrega.

16 – Negociação – As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

17 – Júri do procedimento:

17.1 - O presente procedimento é conduzido por um júri, composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designados pela entidade competente para decisão de contratar.

17.2 - Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a condução da abertura do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.

Ao presente procedimento aplicam-se as normas do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018 de 29 de janeiro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto que o republicou e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, bem como a demais legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara

Margarida Belém

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Anexo ao Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

1-..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação o à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual

pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1)Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3)Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4)Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

F..... (nome, número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de contribuinte, morada, ou tratando-se de pessoa coletiva a firma ou denominação e sede e número de pessoa coletiva), depois de ter recebido o Convite para apresentação de proposta para a “**prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção (preventiva e/ou corretiva) em edifícios e equipamentos municipais**” e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas nesse Convite e no Caderno de Encargos, obriga-se a efetuar a prestação de serviços contratada, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, pelos preços seguintes:

Descrição	Quantidade de horas (estimado)	Preço/hora	Preço Total
Limpeza de caleiras e outros elementos da rede de drenagem de águas pluviais.	400 h		
Verificação das caixas de saneamento, de águas pluviais e limpeza de grelhas interiores e exteriores ao edifício ou equipamento	100 h		
Reparações nas diversas especialidades (pedreiro, trolha, pintor, carpinteiro, picheleiro, eletricista e serralheiro.	2400 h		
TOTAL			

O valor total proposto é de€ (por algarismos e por extenso), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supra, acrescerá o IVA à taxa de _____%

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à prestação do serviço proposto, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura

ANEXO III

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Anexo ao Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

1- (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2- O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1)Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4)No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5)Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º